



EDITAL LEILAO PUBLICO N° 001/2022

PROCESSO N° 100/2022

PREAMBULO

O MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número n.º 46.137.469/0001-78, localizada a Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661, Centro, Cabralia Paulista, São Paulo, fone: (14) 3285-1244, neste ato 054.289.238.-30, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitações, FAZ SABER, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fara realizar LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO **Lote de arvores de eucaliptos com medidas de 40 cm a 45 cm contendo aproximadamente 250 arvores a serem retiradas do local, localizadas a beira da Lagoa de Tratamento de Esgoto do Patrimônio de Cabralia Paulista**, conforme avaliação realizada pelo responsável pela avaliação dos bens patrimoniais, e ainda devidamente homologada pelo Senhor Prefeito Municipal, Fica Nomeado o Senhor MAURO SERGIO LEAL pela Portaria n.º 110 de 15 de julho de 2022 para ser o leiloeiro oficial, a sessão pública será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661, Centro, neste município, a sessão terá início a partir das **09h00min do dia 05 de agosto de 2022** com o credenciamento dos interessados em participar do certame. A presente licitação se processara nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

1. OBJETO

O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas a venda de madeira (Eucalyptus sp) na forma de árvores em pé, conforme descrito no Anexo I, no município de Cabralia Paulista, localizadas a beira da Lagoa de Tratamento de Esgoto do Patrimônio de Cabralia Paulista, conforme avaliação realizada pelo responsável pela avaliação dos bens patrimoniais, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo - I.

2. DAS CONDICÕES DAS PROPOSTAS

2.1. Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance acima do preço mínimo de avaliação e cotação.



3. DA PARTICIPACAO E DA DOCUMENTACAO

3.1. Poderá participar da presente alienação com modalidade leilão, qualquer pessoa no pleno gozo de seus direitos jurídico desde que estejam credenciadas.

3.1.1. Quem tiver interesse em participar do Leilão deverá se credenciar na data e horário descritos no Preambulo deste Edital, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.1.2. Somente poderá participar do leilão quem estiver credenciado.

3.2. Pessoa Jurídica de direito privado

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST
- d) Certidão Negativa de Débitos quanto as Dívidas Ativas, Estadual e Municipal
- e) Cópia da carteira de identidade do sócio com poderes de gerencia na empresa.

OBS: As empresas *DEVERAO CORTAR E TRANSPORTAR AS ARVORES* retirando todos os galhos das referidas arvores sem danos e qualquer custo para a administração municipal.

4. DAS ARVORES: - As arvores (Eucalyptus sp) na forma de árvores em pé, objeto desse leilão, estão localizadas a beira da Lagoa de Tratamento de Esgoto do Patrimônio de Cabralia Paulista.

5. DAS CONDICOES GERAIS

5.1. O leilão será realizado por um único lote de 250 arvores, conforme discriminado no Anexo - I do edital, e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação como base para o lance inicial;

5.2. O Município de Cabralia Paulista, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienara os bens do lote, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital;

5.3. Os lances serão verbais A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR, desde que o Município adjudique a



proposta de lance para o lote;

5.4. O leiloeiro ofertara o lote e aguardara a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);

5.5. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para o lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;

5.6. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificara o ofertante da maior proposta e lhe adjudicara o lote em questão;

5.7. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital;

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro;

5.9. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

5.10. O adquirente e responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e respondera, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

5.11. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para o lote;

5.12. O Município de Cabralia Paulista, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar o lote posto à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos;

5.13. Faz parte integrante deste edital o Anexo - I contendo a relação dos bens a serem alienados.

6. DO JULGAMENTO.

6.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

6.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

6.3. A ata com os arrematantes será afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Cabralia



Paulista no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

6.4. Com a arrematação do lote, o arrematante devesse de imediato assinar o TERMO DE ARREMATÇÃO.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

7.2. A FORMA DE PAGAMENTO será em até 30 dias após a assinatura do contrato/ata e poderá ser realizada mediante depósito em conta corrente de titularidade do Município, através de guia de recolhimento, sob pena de ser cancelada a venda.

7.3. O valor do lance deverá ser pago em até 30 dias da realização do Leilão, através de recolhimento da Guia de recolhimento emitida pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, o qual deverá ser recolhido nas agências bancárias autorizadas. A arrematação paga através de cheque pelo proponente, somente será liberada, após a devida compensação bancária. O pagamento não efetuado dentro do prazo estipulado implicará ao arrematante faltoso as penas da Lei. Ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da declaração de inidoneidade conforme assegurado pela Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

7.4. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais;

7.5. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Cabralia Paulista, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

7.6. O licitante comprador, por ocasião do arremate, devesse de imediato assinar o "Termo de Arrematação" e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além da Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvido ao término do leilão, quando da



efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicara na não- aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento;

7.7. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontra o bem.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. O arrematante retirara o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento. No caso de o pagamento ser efetuado com cheque, o bem somente será liberado após a compensação do mesmo, conforme estipulado em item anterior (item 6.3.).

8.2. Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, nem devoluções, pedidos de restituirão de quantias ou abatimento de pregos, quaisquer que sejam os motivos alegados;

8.3. No ato da entrega dos bens arrematados, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do município. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.4. A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados;

8.4.1. O arrematante somente poderá retirar as arvores acompanhadas do Fiscal dessa municipalidade, mediante apresentação de autorização de retirada do bem arrematado emitida por servidor designado por esta administração.

8.5. A remoção dos bens arrematados deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, depois de efetuar o pagamento integral do bem arrematado e deverá ser finalizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que apresentadas justificativa e provas documentais e essas aceitas por essa municipalidade. Findo o prazo, ficara o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o



valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, quando então, a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante;

8.6. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8.7. As arvores deverão ser colhidas e tudo que fizer parte da mesma será retirado do local por conta do arrematante. Qualquer dano ao patrimônio público ocasionado pela derrubada das arvores deverão ser reparados pelo arrematante.

9. DAS PROIBICOES

9.1. E proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada das arvores das dependências da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista.

9.2. E vedada a participação, direta ou indireta, de servidores e pessoas que mantem parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

10. DOS BENS A LEILAO

10.1. Todos os bens selecionados para o leilão, constantes no lote descrito no Anexo I, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;

10.2. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, os mesmos deverão se dirigir até a Prefeitura Municipal Cabralia Paulista, Departamento de Licitações, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no dia **26 de julho de 2022**, para realizar visita no local.

10.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, e providencias quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.



11. DO PROCEDIMENTO

11.1. O leilão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitações.

11.2. Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela comissão de licitação responsável pela organização e acompanhamento do Leilão, nomeada pela Portaria nº 27 de 28 de janeiro de 2021 e leiloeiro oficial.

10.4. A partir do preço mínimo, ficara a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes;

10.5. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os pregos mínimos de venda.

11 DAS DESPESAS

11.1. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

11.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

12. DAS ADVERTENCIAS

12.1. Em razão de conveniência ou contingencia administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer parte do objeto, sem que assista aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

12.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.



13 - DAS PENALIDADES

13.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido as sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666/93, devendo recolher a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), e ainda sujeitando o licitante as seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- c) As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também as licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

14. DA ATA

14.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

14.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Permanente de leilão e credenciados que desejarem.

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93;

15.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município as demais licitantes, que poderão impugna-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo, devidamente informados, ao setor responsável;

15.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes a defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.



16. DA REVOGACAO

16.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anula-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

16.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito a restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a pratica da ilegalidade.

17. DISPOSICOES FINAIS

17.1. Maiores esclarecimentos e copias do Edital poderão ser obtidos no Setor de Licitações, junto ao Paço Municipal, Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Centro – Cabralia Paulista, fone: (14) 3285-1244, e-mail: compras@cabralia.sp.gov.br, no horário de expediente. Ou ainda diretamente junto à portal transparência municipal no site www.cabralia.sp.gov.br

17.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião publica de realização de lances.

17.3. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, ficando eleito o foro da Comarca de Duartina, do Estado do São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cabralia Paulista, 19 de julho de 2.022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	LANCE INICIAL
01	EUCAPILPTO Lote de eucaliptos com medidas de 40 cm a 45 cm contendo aproximadamente 250 arvores a serem retiradas do local, localizadas a beira da Lagoa de Tratamento de Esgoto do Patrimônio de Cabralia Paulista.	250	R\$27.700,00